



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº 15 / 2024**

**Processo Licitatório nº 21 / 2024**

**Pregão Eletrônico nº 03 / 2024**

A Câmara Municipal de Pará de Minas, situada na Avenida Presidente Vargas, nº 1.935, Bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.931.994/0001-77, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Dilhermundo Rodrigues Filho, considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2024**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 21/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 03/2024**, conforme homologação publicada no dia 10/08/2024 no Diário Oficial do Município, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo às condições previstas no edital e sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/23, demais legislação complementar vigente e pertinente à matéria e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente **ARP** tem por objeto o **registro de preços** para eventual prestação de **serviços de impressão de materiais gráficos** para a manutenção das atividades técnicas e administrativas da Câmara Municipal de Pará de Minas, especificado no **Lote 1** conforme Termo de Referência (**Anexo I** do Edital), que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**Fornecedor:** GRAFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA  
**CNPJ:** 02.077.599/0001-97  
**Representante Legal:** Giovani Santos de Almeida  
**Endereço:** Avenida Professor Mello Cancado, 151 - São Jose, Pará de Minas /MG, CEP: 35.660-572  
**Contato:** (37) 32312667 / licitacaograficaideal@gmail.com

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,01</b>	<b>R\$ 2.257,50</b>



2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,18</b>	<b>R\$ 2.385,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 4.642,50</b>

2.2. A listagem do Cadastro de Reserva referente ao presente registro de preços consta como **Anexo** a esta Ata.

### 3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador desta **ARP** é a Câmara Municipal de Pará de Minas.

3.2. Além do órgão gerenciador, **não** há outros órgãos e entidades participantes do registro de preços, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. **Não** será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada da fase de planejamento da licitação.

### 5. DA VIGÊNCIA, DA FORMALIZAÇÃO E DO CADASTRO DE RESERVA

#### Da vigência dos preços registrados

5.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, admitida a renovação dos quantitativos iniciais.

5.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a **CÂMARA** a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

#### Da formalização da contratação e do cadastro de reserva

5.3. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

5.4. O contrato ou instrumento equivalente decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual, contendo a indicação da

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI SANTOS  
 DE ALMEIDA:56761163668  
 Dados: 2024.08.21 10:21:28 -03'00'





disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

**5.4.1.** O contrato ou instrumento equivalente de que trata o **item 5.4** deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.4.2.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**5.5.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:

**5.5.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

**5.5.2.** Será incluído na ata, na forma de **anexo**, o registro dos licitantes que:

**5.5.2.1.** aceitarem cotar o objeto com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

**5.5.2.2.** mantiverem sua proposta original.

**5.5.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

**5.6.** O registro a que se refere o **item 5.5.2** tem por objetivo a formação de **cadastro de reserva**, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**5.7.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**5.8.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

**5.8.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital; e

**5.8.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no **item 7**.

## **6. DA ATUALIZAÇÃO, DA ALTERAÇÃO E DA NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI  
SANTOS DE ALMEIDA:56761163668



### Da atualização dos preços registrados

6.1. Os preços registrados serão reajustados, tendo sua periodicidade anual e data-base para sua concessão a data do orçamento estimado da licitação (23/05/2024), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6.1.1. Para a concessão do reajuste será observado o índice IPCA-IBGE.

### Da alteração dos preços registrados

6.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, nas situações:

6.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

6.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

### Da negociação de preços registrados

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a **CÂMARA** convocará o fornecedor para negociar a **redução** do preço.

6.3.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. Na hipótese prevista no subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

6.3.3. Se não obtiver êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer à

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI  
SANTOS DE ALMEIDA:56761163668  
Dados: 2024.08.21 10:22:04 -03'00'



**CÂMARA** a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

**6.4.1.** Nesse caso, o fornecedor deverá encaminhar, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**6.4.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será **indeferido** pela **CÂMARA** e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/21 e na legislação aplicável.

**6.4.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do subitem anterior, a **CÂMARA** convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

**6.4.4.** Não havendo êxito nas negociações, a **CÂMARA** procederá ao **cancelamento** da ata de registro de preços, nos termos do **item 7.4.3**, e adotará as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**6.4.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, a **CÂMARA** atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO**

**7.1.** O registro do fornecedor será **cancelado** pela **CÂMARA** quando este:

**7.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**7.1.2.** Não assinar ou retirar a Autorização de Fornecimento, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela **CÂMARA**, sem justificativa aceitável;

**7.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no **item 6.4.2**; ou

**7.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

**7.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI  
SANTOS DE ALMEIDA:56761163668

Dados: 2024.08.21 10:22:21 -03'00'



gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas no **item 7.1** será formalizado por decisão do Presidente da **CÂMARA**, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, a **CÂMARA** poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados em ata poderá ser realizado pela **CÂMARA**, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos **itens 6.3.3 e 6.4.4**.

## 8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Serão consideradas infrações administrativas, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado e aceito pela Contratante;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do objeto;

f) praticar ato fraudulento na execução do objeto;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

  
GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668

  
Assinado de forma digital por GIOVANI  
SANTOS DE ALMEIDA:56761163668

Dados: 2024.08.21 10:22:35 -03'00'



h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**8.2.** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) **advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave;
- d) **multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;**
- e) **multa rescisória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução parcial do contrato;**
- f) **multa rescisória de 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato, em caso de inexecução total do contrato;**

**8.3.** A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**8.4.** Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

**8.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**8.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada de eventual garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**8.7.** O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado como inadimplemento contratual se tiver ocorrido por

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI  
SANTOS DE ALMEIDA:56761163668  
Dados: 2024.08.21 10:22:48 -03'00'



motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, cujos efeitos não eram possíveis evitar, ou impedir, nos termos do art. 393 do Código Civil.

**8.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

## 9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos, o local para entrega e recebimento do objeto, a forma de pagamento, as obrigações das partes, as penalidades e as demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e em seu **Anexo I** (Termo de Referência).

**9.2.** Aplica-se a Lei nº 14.133/21 e o Decreto Federal nº 11.462/23 a esta Ata de Registro de Preços, conforme permite o art. 187 da Lei nº 14.133/2021 e o Ato da Mesa Diretora nº 01/2024 da Câmara Municipal de Pará de Minas.

## 10. DO FORO

**10.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Pará de Minas/MG, com exclusão de qualquer outro, para decidir demandas judiciais decorrentes do cumprimento desta **ARP**.

E por estarem de acordo com as disposições, as partes firmam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Pará de Minas-MG, 12 de agosto de 2024.

Evandro Rafael Silva  
Procurador Geral  
OAB/MG 166.403

  
Presidente Câmara Municipal de Pará de Minas

Representante legal do fornecedor registrado

GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668

Assinado de forma digital por GIOVANI  
SANTOS DE ALMEIDA:56761163668  
Dados: 2024.08.21 10:23:06 -03'00'



**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CADASTRO DE RESERVA**

De acordo com a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram** sua proposta original:

**Fornecedor:** CASTELO GRAFICA E EDITORA LTDA  
**CNPJ:** 19.607.649/0001-01  
**Endereço:** Rua Doutor Rebouças, nº 632, Bairro Vila Maria, Batatais/SP, CEP 14.315-766  
**Contato:** (16) 3662-3772 / CASTELOGRAFICAEDITOR@OUTLOOK.COM

**LOTE 01**


ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 2,90</b>	<b>R\$ 2.175,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,00</b>	<b>R\$ 2.250,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 4.425,00</b>

**Fornecedor:** - PGB GRAFICA E EDITORA LTDA  
**CNPJ:** 35.528.559/0001-73  
**Endereço:** Rua Curitibaanos, nº 782, Bairro Jardim América, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.421-465  
**Contato:** (31) 3372-1035/ (31) 9972-1141 / COMERCIALPGB@GMAIL.COM

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 2,84</b>	<b>R\$ 2.130,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,85</b>	<b>R\$ 2.887,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 5.017,50</b>

**GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA:56761163668**

  
 Assinado de forma digital por GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA:56761163668  
 Página 9 de 13  
 Dados: 2024.08.21 10:23:19 -03'00'



**Fornecedor:** R & S COMUNICACAO VISUAL LTDA  
**CNPJ:** 19.288.485/0001-99  
**Endereço:** Rua Tiro, nº 13, Bairro São Salvador, Belo Horizonte/MG, CEP 30.881-440  
**Contato:** (31) 3327-8727 / MARCIOCTNOGUEIRA@HOTMAIL.COM

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,41</b>	<b>R\$ 2.557,50</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,89</b>	<b>R\$ 2.917,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 5.475,00</b>

**Fornecedor:** JOCEAN INDUSTRIA GRAFICA LTDA  
**CNPJ:** 46.565.602/0001-97  
**Endereço:** Avenida Mascote, nº 285, Vila Santa Catarina, São Paulo/SP, CEP 04363-000  
**Contato:** (11) 5564-6899

**LOTE 01**

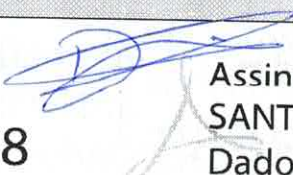
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,92</b>	<b>R\$ 2.940,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,97</b>	<b>R\$ 2.977,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 5.917,50</b>

**Fornecedor:** AVOHAI EVENTOS LTDA  
**CNPJ:** 08.804.604/0001-00  
**Endereço:** Rua Castelo de Sintra, nº 968. Loja A, Bairro Castelo, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.330-200  
**Contato:** (31) 3476-6566 / AVOHAIEVENTOS@YAHOO.COM.BR

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
------	------	-------	---------------	----------------	--------------

**GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA:56761163668**



Assinado de forma digital por GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA:56761163668  
 Dados: 2024.08.21 10:23:33 -03'00'





1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 4,09</b>	<b>R\$ 3.067,50</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 4,05</b>	<b>R\$ 3.037,50</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 6.105,00</b>

**Fornecedor:** MARTINELLI PRINT GRAFICA E EDITORA LTDA

**CNPJ:** 50.326.327/0001-26

**Representante Legal:** Matheus Martinelli Carvalho

**Endereço:** Rua Lucinda Fernandes Carlos, nº 62, Bairro Parque Continental III, Guarulhos/SP, CEP 07.085-310

**Contato:** (11) 4966-4500 / ERIVALDO\_CARVALHO@OUTLOOK.COM

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 3,47</b>	<b>R\$ 2.602,50</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 4,84</b>	<b>R\$ 3.630,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 6.232,50</b>

**Fornecedor:** SENEGAL EDITORA E GRAFICA LTDA

**CNPJ:** 31.719.674/0001-74

**Endereço:** Rua Marechal Falconiere, nº 198, Bairro Europa, Belo Horizonte/MG, CEP 31.620-380

**Contato:** (31) 9957-9115 / ADIMINISTRATIVOSENEGAL@GMAIL.COM

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 5,68</b>	<b>R\$ 4.260,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 7,94</b>	<b>R\$ 5.955,00</b>

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI

SANTOS DE ALMEIDA:56761163668

Dados: 2024.08.21 10:23:48 -03'00'



<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>	<b>RS 10.215,00</b>
-------------------------------	---------------------

**Fornecedor:** JP COMERCIAL E SERVCOS LTDA  
**CNPJ:** 39.874.744/0001-70  
**Endereço:** Quadra 1, lote 07, Loja 01, Bairro Setor Leste (Gama), Brasília/DF, CEP 72.450-010  
**Contato:** (61) 8256-0691 / GOVERNO.JP@GMAIL.COM

<b>LOTE 01</b>					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>RS 5,68</b>	<b>RS 4.260,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>RS 7,94</b>	<b>RS 5.955,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>RS 10.215,00</b>

**Fornecedor:** WORK DISTRIBUIDORA E SERVICIO LTDA  
**CNPJ:** 24.931.756/0001-12  
**Endereço:** CJ SHA Conjunto 4, Chácara 14, Lote 17, Bairro Setor Habitacional Arniqueira (Águas Claras), Brasília/DF, CEP 71.994-080  
**Contato:** (61) 8590-2417 / luanresende89@gmail.com

<b>LOTE 01</b>					
ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>RS 5,68</b>	<b>RS 4.260,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>RS 7,94</b>	<b>RS 5.955,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>RS 10.215,00</b>

**Fornecedor:** TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA  
**CNPJ:** 17.615.848/0001-28  
**Endereço:** ST SIG Conjunto B e C, lotes 05, 06, 07 e 08, S/N, Bairro Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP 72.153-503

**GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por GIOVANI SANTOS DE ALMEIDA:56761163668  
 Dados: 2024.08.21 10:24:01 -03'00'





Contato: (61) 3336-2001 / CONTATO@TEIXEIRADIGITAL.COM.BR

**LOTE 01**

ITEM	QTD.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	750	Un.	<b>Envelope linho branco:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 5,68</b>	<b>R\$ 4.260,00</b>
2	750	Un	<b>Envelope linho bege:</b> gramatura 240g; formato: 22 cm x 16 cm fechado. Acabamento: colado e faca especial.	<b>R\$ 7,94</b>	<b>R\$ 5.955,00</b>
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01</b>					<b>R\$ 10.215,00</b>

**GIOVANI SANTOS DE  
ALMEIDA:56761163668**

Assinado de forma digital por  
GIOVANI SANTOS DE

ALMEIDA:56761163668

Dados: 2024.08.21 10:20:44 -03'00'

  
**Evandro Rafael Silva**  
Procurador Geral  
OAB/MG 166.403



**EM BRANCO**

BRUNO MAGLI  
S.p.A. - Via  
S. Pietro 10 - 37040  
Verona - Italy